

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2009

Partes: Município de Congonhas X Lysio Cunha. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$37.013,40. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/045/2009

Partes: Município de Congonhas X Clélia Lúcia Caiafa Victal. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$51.367,08. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/009/2013

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a locação de 01 (um) palco, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com cessão de mão de obra, para atender a FUMCULT, a ser montado no Pátio Interno da Romaria, para a realização do “Sermão da Montanha”, durante as celebrações da Semana Santa no período de 20 a 31 de março de 2013. Licitante habilitada e vencedora: Empresa Mineira de Aluguel de Palco Ltda - ME, item: 01. Congonhas 15/03/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Compromisso nº. 004/2013

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Isabella Cristina Dias Pena** (CPF nº. 106.876.006-00). Objeto: Auxílio financeiro a Isabella Cristina Dias Pena, para representar o município de Congonhas no Concurso Miss Teen Minas Gerais 2013. Dotação orçamentária: 49.07.01.04.122.0037.2.406 / 339048 – Fonte 00. Valor: R\$2.350,00. Congonhas, 13 de março de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Isabella Cristina Dias Pena.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/014/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Rosângela Pereira de Vasconcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 341, CPF 448.372.916-00, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “J”, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

Carlos André de Freitas

Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/015/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Ângela Maria Coelho de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2667, CPF 934.821.166-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, padrão/símbolo de vencimento P-16, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON